



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1343

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1343

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.719, DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 58 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, a partir desta data, os membros para comporem a comissão permanente de acompanhamento dos Termos de Colaboração celebrados com a Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, a qual ficará constituída conforme segue abaixo:

I- Representantes do Gestor Municipal

Fabricio Henrique Barbosa Trigilio

Josyaline Aparecida de Oliveira

Cristiane Covolo Bonfietti Cunha

II- Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Saúde

Roberto Carlos Domingues

Karina Mendes Del Paschoa Granieri

III- Representantes do Conselho Municipal de Guararapes

João Airton Zanetti

Patrícia Sarto Prates Manzatti

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 8.629, de 14 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.720, DE 20 DE JULHO DE 2022

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Renata Bassani Dias**, lotada no cargo de Diretora do Departamento Administrativo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Marcos Alberto Braga**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 147/2022, Dispensa nº 074/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº8.069/90.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a conselheira suplente, senhora Andreia Aparecida Conde - RG 33.773.871-3, para assumir o cargo de conselheiro tutelar pelo período de 21 de julho a 25 de julho em virtude de atestado médico da Conselheira Tutelar Valderes Salles Arias, CPF 274.082.008-94.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de julho de 2022.

Milena Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1343

Página 3 de 6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2283 DE 22/09/2005 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº8.069/90.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a conselheira suplente, senhora Rafael Bento da Silva - RG 47.104.758-2, para assumir o cargo de conselheiro tutelar pelo período de 21 de julho a 25 de julho em virtude de atestado médico da Conselheira Tutelar Valderez Salles Arias, CPF 274.082.008-94.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de julho de 2022.

Milena Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

forma eletrônica aos vinte de julho de 2022.

CÉSAR ROBERTO SOARES DA SILVA
- Diretor Adm. Parlamentar -

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.959, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“FICA RECONHECIDO NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, ESTADO DE SÃO PAULO, O DIA 9 DE JULHO, COMO O DIA NACIONAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CAC’S”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, **APROVOU**, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no Município de Guararapes, Estado de São Paulo, o dia 09 de julho, como Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC’S.

Art. 2º - Será facultada, na data mencionada no artigo anterior, a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e atividade salutar que promovem os que são CAC’s, ou querem ser..

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 2.022.

FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1343

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Guararapes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	42.148,81	32.314,74	35.859,89	33.920,71	58.226,34	32.743,52	59.809,79	48.064,92	63.702,83	62.151,93	55.397,05	67.562,15	591.902,68	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	35.973,51	35.973,51	36.072,00	35.875,02	36.072,00	35.973,51	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	432.371,55	0,00
Encargos Sociais	18.028,02	16.364,84	16.761,07	16.647,88	25.123,87	16.452,96	21.250,37	20.614,78	24.870,90	23.195,82	22.636,89	25.138,13	247.085,53	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	52.112,22	52.112,22	52.112,22	52.112,22	104.224,44	52.112,22	52.112,22	52.112,22	68.173,05	60.142,71	60.142,71	60.142,71	717.611,16	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	1.166,71	711,58	536,77	650,47	1.041,81	0,00	71,49	87,49	264,94	200,95	6,47	4.738,68	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	148.262,56	137.932,02	141.516,76	139.092,60	224.297,12	138.324,02	169.244,38	156.935,41	192.906,27	181.827,40	174.449,60	188.921,46	1.993.709,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	148.262,56	137.932,02	141.516,76	139.092,60	224.297,12	138.324,02	169.244,38	156.935,41	192.906,27	181.827,40	174.449,60	188.921,46	1.993.709,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													138.636.137,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.155.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1.020.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													136.461.137,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.993.709,60	1,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.187.668,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.778.284,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.368.901,44	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Francisco Ataíde dos Santos
496.925.268-87
Presidente

Regiano Sanitá da Silva
217.535.448-23
Contador

Regiano Sanitá da Silva
217.535.448-23
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1343

Página 5 de 6



Câmara Municipal de Guararapes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	138.636.137,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.481.137,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.461.137,79	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.993.709,60	1,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.187.668,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.778.284,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.368.901,44	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Francisco Ataíde dos Santos
496.925.268-87
Presidente

Regiano Sanitá da Silva
217.535.448-23
Contador

Regiano Sanitá da Silva
217.535.448-23
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1343

Página 6 de 6



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Guararapes - SP (SP)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Guararapes - SP (SP)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none">Nome: FRANCISCO ATAIDE DOS SANTOS <i>Titular do Poder Legislativo</i>CPF: 496.925.268-87Data: 20/07/2022 13:51:31

O **Código do Recibo** da declaração homologada em 20/07/2022, às 13:51:46, é:

04.F4.MX-7

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.